ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 017/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), EM FACE DO CONVÊNIO 167/2012 RECURSOS FUNDERGS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial e elemento de despesa no orçamento do Município de 2013, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas do convênio n.º 167/2012, firmado com a Fundação de Esportes e Lazer do Rio Grande do Sul – FUDERGS, bem como o valor de R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) à titulo de contrapartida, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Função programática - 27.812.0180.1521 - Cercamento do campo de futebol Lot. Pop. - Recurso 1114.

Elemento de despesa - 3.3.4.4.90.51.00.000000– Obras e instalações no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Elemento de despesa - 3.3.4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações no valor R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Contrapartida do Município.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas nos créditos especiais acima discriminados os seguintes recursos:

I – A transferência do Convênio n.º 167/12, firmado com a Fundação Estadual de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – Fundergs e o Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – A contrapartida de R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) pelo superávit financeiro do exercício de 2012 no recurso livre.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
São Sebastião do Caí
Nº 027/13
Doc. 28.01.13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Este projeto de lei tem o objetivo de atender as despesas descritas no Convênio firmado pelo Município de São Sebastião do Caí-RS e a Fundação de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul nº 167/12 – no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 34.118,80 (trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) a título de contrapartida.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDERGS

CONVÊNIO Nº 167//12

Convênio que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDERGS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ,** para o fim que ora especificam.

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS,** com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1501 - 4º andar, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.996.928/0001-29, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Profª Renita Nair Dametto, inscrita no CPF/CIC sob o n.º 406.200.180-20, doravante denominada **CONCEDENTE,** a **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER,** com sede na Av. Borges de Medeiros nº 1501 - 4º andar, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Kalil Sehbe Neto, inscrito no CPF/CIC sob o nº 279.063.700-82, doravante denominada **SUPERVISORA,** com fulcro no Decreto 48.218/2011, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Bairro Centro, no município de São Sebastião do Caí/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 88.370.879/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Darci José Lauermann, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 630, Bairro Jardim Laux, no município de São Sebastião do Caí/RS, portador(a) do RG nº 3016840799-SSP/RS, inscrito(a) no CPF/CIC n.º 349.073.000-34, doravante denominado(a) **CONVENENTE,** resolvem entre si, celebrarem o presente **CONVÊNIO,** subordinando-se à Instrução Normativa CAGE n.º 01, de 21 de março de 2006, à Lei Federal 8.666/93, à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, à Lei Complementar Federal 101/00, bem como demais normas específicas pertinentes e ao que consta no processo administrativo n.º 000257-23.47/12-6, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto "Realizar o Cercamento do Campo de Futebol da Localidade do Loteamento Popular", conforme o plano de trabalho apresentado, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações de cultura, esporte e lazer, proporcionando a inclusão social através destas ações para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS e FINALIDADES

As metas e as finalidades serão atingidas com a execução do objeto, consoante o descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Convenente, ou seja, proporcionando um local seguro para a população praticar atividades esportivas e de lazer, além de incentivar a continuidade das Olimpíadas Municipais que são realizadas anualmente desde 1983, onde são disputadas diversas modalidades esportivas, em que os bairros da Cidade são divididos por cores, propiciando lazer, saúde física e mental as crianças, jovens e adultos, bem como viabilizar a integração como meio de inclusão social, tendo em vista que o evento vem atraindo cada vez mais atletas de diversas localidades da região.

FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 4º andar do CAFF
CEP: 90020-025 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3227.2732 - FAX: 51 3227.3505

ASSESSORIA JURÍDICA FUNDERGS